



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ID Nº. 020/2019

SEQ Nº. 2019020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA E FISIOTERAPEUTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Figueira, Senhor Valdir Garcia, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.754.374-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 983.076.739-68, residente e domiciliado nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **18.631.082/0001-38**, com sede a TV Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, casa, bairro Jardim do Sol cep 86.430-000 Santo Antônio da Platina Pr, através de seu sócio proprietário: Priscila da Silveira Mota, cpf nº. 006.008.129-52, rg nº. 7.058.603-7, residente e domiciliada a Tv Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, bairro Jardim do Sol, cep 86.430-000 Santo Antônio da Platina Pr.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo licitatório nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 007/2019, homologado 13/03/2019, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de escovas dentais e Kit Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes e existam quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)**. O fornecimento será de forma parcelada

Participante: 144298 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCOVAS DE DENTES INFANTIL - CORES SORTIDAS	UNI	1.000,00	FLOPPY	0,0000	0,95	950,00
2	ESCOVAS DE DENTES ADULTO - CORES SORTIDAS	UNI	1.000,00	FLOPPY	0,0000	0,95	950,00
3	KITS SAUDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO C/ MINI REVISTA	KT	1.000,00	FLOPPY	0,0000	6,15	6.150,00
4	KITS SAUDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO SEM REVISTA	KT	1.000,00	FLOPPY	0,0000	5,20	5.200,00

Total do Participante ----->

13.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
65	05.01	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	100.000,00	10.870,00
304	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	9.125,80	3.000,00
					Total Previsto:	13.870,00

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

A **CONTRATADA**, se obriga a entregar os produtos objetos desta licitação obedecendo os prazos estipulados no edital de acordo com a AF emitida pelo setor competente, sem fracionamento, parte integrante deste licitação, bem como as devidas garantias.

PARÁGRAFO 1º - No caso de não cumprimento do especificado nesta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no edital de Pregão. 007/2019, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueira-PR, 13 de março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

VALDIR GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1° _____

2° _____

Visto do Departamento Jurídico